



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 19 de setembro de 2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Escola do Legislativo do Distrito Federal (Elegis) recebeu requerimentos de cinco servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), solicitando a participação no curso **GESTÃO DE PUBLICIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, evento externo de educação, na modalidade online, com a duração de 08 horas/aula, portanto um evento de curta duração, com pagamento total pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. O encontro é promovido pelo **Conselho Executivo das Normas Padrão - Cenp**, CNPJ 03.135.224/0001-07. O curso, com 4 módulos e aulas ao vivo e interativas, aborda as especificidades da mídia e da comunicação pública, os processos de contratação de serviços publicitários na administração pública, a avaliação de campanhas e métricas de comunicação, além da dinâmica de relacionamento com o governo sob a perspectiva das agências.

Os servidores que requerem a participação neste curso são os seguintes:

Servidor/a	Matrícula	Cargo	Lotação	Documento de Solicitação
Natani leal Coriolano	23.184	Analista Legislativo	Núcleo de Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	2320330
Julia Barros de Alencar Muniz	24.452	Consultor Técnico-Legislativo	Publicidade Institucional	2320693
Núbia de Souza Guerra Ferreira de Castro	23.561	Consultor Técnico-Legislativo	TV e Rádio Legislativa	2320903
Bianca Reis Laterza Brentini	24.523	Consultor Técnico-Legislativo	Núcleo de Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	2322665
Lidiane Duarte Silva de Oliveira	23.206	Consultor Técnico-Legislativo	Diretoria de Comunicação Social	2324255

O objetivo geral deste curso é a capacitação de gestores públicos para analisar agências com interesse em contas governamentais. Ele busca promover trocas qualificadas entre os profissionais da

indústria publicitária brasileira. Trata-se de um curso em formato digital, com aulas ao vivo e interativas. Assim, o curso contribui para que a CLDF se torne uma instituição mais transparente, mais eficiente no uso do dinheiro público, mais próxima da sociedade e mais profissional na sua comunicação com os cidadãos e cidadãs do Distrito Federal.

Este estudo técnico leva em conta a Política de Capacitação e Educação (Ato MD 79/2020), o Planejamento Estratégico Institucional - PEI (Ato MD 146/2022), e o Levantamento das Necessidades de Capacitação e Educação (LNC) da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Dessa forma, considerado o problema a ser resolvido por esta solicitação das servidoras, sob a perspectiva do interesse público, consideramos totalmente necessário e pertinente o pedido, com a finalidade de promover a capacitação e atualização profissional das mesmas permitindo um melhor desempenho de suas funções na área da comunicação e da publicidade institucional da CLDF.

2. DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, ATENDENDO AO ART. 4º DO AMD 59/2023

Inciso 1	Apresentação, com as justificativas pertinentes, do problema a ser identificado e qual a contribuição do evento para a sua solução	Constante nos itens 1 e 8 deste Estudo Técnico Preliminar (ETP)
Inciso 2	Correlação entre as atribuições da unidade com o evento de capacitação pretendido	Constante no item 3 deste ETP e nos formulários preenchidos pelos servidores requerentes que constam deste processo
Inciso 3	Correlação das atividades efetivamente desenvolvidas pelo servidor com o evento de capacitação pretendido	Constante no item 3 deste ETP e nos formulários preenchidos pelos servidores requerentes que constam deste processo
Inciso 4	Proposta comercial atual em que conste: nome da empresa, CNPJ, data em que será ofertado o evento, conteúdo programático, dados acadêmicos dos docentes, dados bancários, prazo de validade e data da proposta e contato comercial	Constante nos itens 5, 6, 8, 9 e 10 deste processo e dos docs. SEI 2320277 e 2329335 deste processo

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO: CORRELAÇÃO ENTRE AS ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE E DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES COM O EVENTO DE CAPACITAÇÃO

Em relação à **Diretoria da Comunicação Social** e ao **Núcleo de Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**, dentre vários outros benefícios, destaca-se que o curso pode fornecer ferramentas práticas e teóricas para que seus servidores tenham mais segurança jurídica na contratação e execução dos contratos, aprimorem o planejamento, acompanhamento e avaliação das campanhas, consigam negociar e dialogar melhor com as agências e produzam relatórios e análises mais completos, fortalecendo a gestão da publicidade institucional e de utilidade pública da CLDF. Isso pode ser observado já pelo conteúdo programático do curso oferecido, conforme proposta comercial enviada à Elegis (Doc. SEI 2320277):

1. Mídia e Comunicação Pública
2. Contratação de Serviços Publicitários na Administração Pública

3. Avaliação de Campanhas e Métricas de comunicação
4. Relacionamento com governo: a visão das agências

Em relação à **TV e Rádio Legislativa** e à **Publicidade Institucional**, as competências das unidades estão diretamente relacionadas ao conteúdo do curso, pois envolvem a coordenação, contratação, execução e avaliação de campanhas de publicidade institucional e de utilidade pública, bem como o relacionamento com agências. Os temas abordados — mídia e comunicação pública, contratação de serviços, métricas e visão das agências — dialogam principalmente com as atribuições para essas unidades, reforçando a prática da gestão estratégica da comunicação.

As servidoras **Natani Leal Coriolano** e **Lidiane Duarte Silva de Oliveira** são executoras dos contratos de publicidade (PG-37 - CALIA - 1479945, PG-38 - AV - 1479842 e PG-39 - EBM - 1254415) firmados entre a CLDF e agências de publicidade, e os conhecimentos adquiridos poderão ajudá-las diretamente na avaliação dos serviços prestados pelas agências de publicidade contratadas. As atividades do servidora **Julia Barros de Alencar Muniz** se conectam ao curso, pois englobam a análise de materiais conforme normas, o suporte a campanhas institucionais, a proposição de melhorias e a atuação em processos administrativos. Os conteúdos oferecidos ampliam a capacidade técnica para avaliar métricas, acompanhar campanhas e interagir com agências, fortalecendo sua contribuição às demandas da unidade. Considerando que a servidora **Núbia de Souza Guerra Ferreira de Castro** foi designada como fiscal dos contratos de publicidade da CLDF, faz-se necessário a atualização dos conhecimentos acerca deste tipo de objeto, de modo a garantir a adequada fiscalização dos serviços prestados pelas agências de publicidade contratadas. Já a servidora **Bianca Reis Laterza Brentini** trabalha no desenvolvimento de campanhas publicitárias da CLDF, atividade que demanda atualização constante quanto a novas práticas, tendências e metodologias da comunicação pública. Assim, os temas tratados no curso permeiam todas as etapas em que o NPI possui atuação direta. Os conhecimentos adquiridos fortalecerão sua capacidade técnica e crítica, impactando de forma positiva a qualidade e a efetividade de seu trabalho.

Os chefes imediatos e mediatos das servidoras estão de acordo com a sua solicitação e se responsabilizam pela necessidade dessa capacitação, bem como pelas informações aqui prestadas, conforme manifestações anexadas no processo. Justifica-se, portanto, o pagamento pela CLDF do evento em questão.

Como se trata de um evento online, entre os dias 14 e 23 de outubro de 2025, das 19h30 às 21h30 (online), portanto fora do horário de trabalho das servidoras, *não haverá necessidade de dispensa de ponto das servidoras nos dias do evento.*

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A participação das servidores no curso **GESTÃO DE PUBLICIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** alinha-se aos objetivos estratégicos do Projeto de Modernização da Política de Capacitação Permanente (Processo Sei 00001-00039802/2023-86), coordenado pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP) da Eegis. Este estudo técnico considera a Política de Capacitação e Educação (AMD nº 79/2020) e o Planejamento Estratégico Institucional - PEI (AMD nº 146/2022).

A capacitação decorrente da participação neste evento está prevista na Programação de Capacitação dos Servidores da CLDF, proposta ao GMD/Conselho Escolar para o ano de 2025, aprovada na 3ª Reunião do Conselho Escolar de 2024, realizada em 12/11/2024, conforme Doc. SEI nº 1932715, e de acordo com o Plano Setorial (Doc. SEI nº 1600589) do processo 0001-00009012/2024-57 – Ação 01.01 - Viabilizar 20 cursos de curta e média duração em áreas de conhecimento ou processos de trabalho afetos às competências dos servidores e às atribuições das unidades organizacionais, com

média de 8 participantes.

Há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa e total alinhamento com a planejamento da Administração.

5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

O **Conselho Executivo das normas-Padrão - Cenp**, CNPJ 03.135.224/0001-07, é uma organização de direito privado, sem fins lucrativos, focada em fomentar o desenvolvimento do mercado publicitário baseado em relações éticas e transparentes. Para isso, o Cenp reúne as principais entidades que compõem o ecossistema da publicidade com representantes de anunciantes, agências de publicidade, elos digitais e veículos de comunicação. É parte de sua concepção ser um epicentro de discussões, um indutor e catalizador de boas práticas, ideias, dados e conceitos que valorizem a atividade e promovam o crescimento do setor. Sua agenda contempla uma visão plural, transversal e diversificada do mercado, reconhecendo modelos de negócios diversos, híbridos e dinâmicos que reflitam a rápida transformação que une criatividade, dados e tecnologia.

Assim podemos concluir que tanto a instituição quanto o evento promovido por ela satisfazem plenamente o interesse público a ser alcançado com a realização desta ação de capacitação e educação para servidores da CLDF.

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências com a instituição promotora do evento, conforme certidões anexadas (Docs. SEI 2328646, 2328647, 2328648, 2328649 e 2328650).

6. ESPECIFICAÇÃO DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO: CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO, DATA DO EVENTO E HORÁRIO

De acordo com a proposta da instituição (Doc. SEI 2320277), o curso **GESTÃO DE PUBLICIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** está estruturado em 08 horas/aula, na modalidade online, entre os dias 14 e 23 de outubro de 2025, das 19h30 às 21h30, portanto fora do horário de trabalho das servidoras.

7. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO ANEXADOS AO PROCESSO

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União.
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF.

8. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Razão social: Conselho Executivo das Normas Padrão - Cenp
CNPJ: 03.135.224/0001-07
Banco: Banco Itaú
Agência: 7307
Conta Corrente: 38740-2

9. QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

O investimento para cada uma das cinco servidoras será de R\$ R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), conforme proposta da instituição (Doc. SEI 2320277). Assim, o investimento total da contratação para as cinco servidoras será de R\$ R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais).

Para atender a referida despesa, o recurso orçamentário será disponibilizado por meio da seguinte estrutura:

* Unidade Orçamentária: Escola do Legislativo.

* Programa de Trabalho 01.128.8204.4088.0040: Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos pela Escola do Legislativo.

* Natureza da Despesa: Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica 33.90.39.

* Ação: 01.01 - Viabilizar 20 cursos de curta e média duração em áreas de conhecimento ou processos de trabalho afetos às competências dos servidores e às atribuições das unidades organizacionais, com média de 8 participantes.

10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor cobrado, de R\$ 78,12 hora/aula está abaixo da média praticada no mercado em relação a eventos similares, conforme pesquisa realizada pela ELEGIS (Doc. SEI 2328636) e demonstrada nos exemplos abaixo:

Evento	Instituição	Carga horária	Valor total	Valor hora/aula
Gestão da Comunicação e Mídias Sociais na Administração Pública	Onde Cursos	20 h	R\$ 2.090,00	R\$ 104,50
Gestão da Comunicação Digital & Mídias Sociais na Administração Pública	Supreme Capacitação	21 h	R\$ 3.020,00	R\$ 143,80
Publicidade Institucional, Comunicação e seu impacto na Administração Pública	UVEPAR	16 h	R\$ 2.490,00	R\$ 155,62
Média				R\$ 134,64

11. FORMA E PRAZO DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante em nome do Conselho Executivo das Normas-Padrão Cenp, no prazo de dez dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal, contendo o detalhamento dos serviços executados, através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada na Proposta Comercial.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não é justificável pela por se tratar de um evento de curta duração, com 08 horas/aula, transcorrido em cinco dias.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NESTA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta contratação direta por inexigibilidade de licitação tem fundamento no art. 74, III, "f" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, no Ato da Mesa Diretora n.º 79/2020 (Política de Capacitação e Educação da Câmara Legislativa do Distrito Federal) e no Ato da Mesa Diretora nº 59/2023, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre o processo de licitação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços de treinamento de pessoal.

No caso de contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento, a inexigibilidade pode ser justificada quando a empresa ou instituição responsável pela contratação identificar que somente determinada entidade ou profissional possui capacidade técnica ou pedagógica especializada para oferecer o treinamento ou aperfeiçoamento necessário, ou seja, quando houver uma singularidade no serviço a ser contratado. Assim, contrata-se por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea f, da lei n.º 14.133/2021, empresas de treinamento e docentes para ministrar cursos, conferências e palestras, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório(s) especialista(s), como é o presente caso.

Dessa forma, a solução aqui proposta se alinha às atuais práticas educativas corporativas e à realidade do mercado educacional. Conclui-se, pois, pela viabilidade da contratação.

14. OBRIGAÇÕES CA CONTRATADA

1. Executar os serviços conforme especificações da Proposta enviada à ELEGIS e deste Estudo Técnico Preliminar;
2. Promover o evento com profissionais especialistas na área de conhecimento correspondente;
3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
4. Comunicar imediatamente ao servidor responsável da CLDF qualquer problema que possa interferir na prestação do serviço;
5. Controlar a frequência dos participantes e informar ao servidor responsável da CLDF eventuais faltas por parte dos servidores;
6. Responsabilizar-se pelos danos causados à CLDF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço;
7. Manter-se, durante a vigência do contrato, todas as obrigações e condições de habilitação e qualificação exigidas;
9. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, sociais e trabalhistas e os decorrentes de acidentes de trabalho, conforme a legislação em vigor;
10. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo servidor responsável da CLDF;
11. Responsabilizar-se pelo recebimento deste Estudo Técnico Preliminar e da Nota de Empenho, e informar à Escola do Legislativo o seu recebimento;
12. Enviar as certidões de regularidade fiscal da empresa para a realização do pagamento, se forem solicitadas.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Indicar servidor para acompanhar a prestação do serviço, na função de fiscal de contrato, que será designado oportunamente por portaria do Sr. Secretário Geral, juntamente com o seu substituto;
2. Efetuar o pagamento no prazo de até dez dias úteis após o recebimento da Nota fiscal, se comprovadas a efetiva prestação do serviço com a entrega dos certificados e a regularidade fiscal da Contratada.

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, conforme regulamentado pelo Ato da Mesa Diretora nº 92, de 02 de julho de 2024, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa.

17. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Desenvolver competências estratégicas para a condução das unidades subordinadas à Diretoria de Comunicação Social;
2. Capacitar os servidores para aplicar e disseminar o conhecimento adquirido em sua atuação profissional;
3. Proporcionar uma experiência de aprendizagem presencial, em momento a ser definido pela Diretoria de Comunicação Social.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas com este conteúdo programático para estas unidades solicitantes no decorrer do último ano.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em tese, não foram constatados possíveis impactos ambientais.

20. Foro

Fica eleito o foro judicial de Brasília para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Estudo Técnico Preliminar e da Contratação dele decorrente.

21. CONCLUSÃO DO ESTUDO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O planejamento em questão foi desenvolvido conforme a Lei nº 14.133/2021, referente à Nova Lei de Licitações e Contratos, e em alinhamento com os Atos da Mesa Diretora nº 79/2020 e nº 59/2023 da Câmara Legislativa do Distrito Federal. O primeiro ato estabelece a Política de Capacitação e Educação, enquanto o segundo regulamenta o Art. 74, III, "f", da mencionada lei, especificamente sobre o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para serviços de treinamento de pessoal. A solução proposta se alinha às atuais práticas educativas corporativas e à realidade do mercado educacional. Assim, conclui-se pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**.

JOSE ANTONIO CORREA LAGES

Consultor Técnico-legislativo



Documento assinado eletronicamente por JOSE ANTONIO CORREA LAGES - Matr. 16769, Consultor(a) Técnico-Legislativo, em 22/09/2025, às 18:55, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 2331003 Código CRC: C6A805E9.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8326
www.cl.df.gov.br - elegisnep@cl.df.gov.br

00001-00035587/2025-14

2331003v7



PARECER-PG Nº 479/2025-NPLC

Brasília, 06 de outubro de 2025.

EMENTA: ELEGIS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO DE ATUALIZAÇÃO – LEGALIDADE. – REGULARIDADE DA INSTRUÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 – NOVA REGULAMENTAÇÃO – AMD 59/2023 – LEGALIDADE.

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se de requerimento de análise da legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação do curso **GESTÃO DE PUBLICIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, evento externo de educação, na modalidade online, com a duração de 08 horas/aula, para servidores da CLDF (2331003).

O investimento total estimado da contratação será de **R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais)**, de acordo com o item 9 do ETP e da Proposta Comercial -2320277 (R\$ 625,00 por inscrição) . O SEO atestou a disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa em tela (2341423).

No caso concreto, foi elaborado o ETP em que se descreve precisamente o contrato especificamente quanto ao (a) tipo do curso; (b) tema abordado e sua correlação com o trabalho desenvolvido pelo servidor/Deputado; (c) cumprimento dos requisitos legais pela empresa, com apresentação de regularidade fiscal, conforme certidões anexadas; (d) preço e sua adequação conforme nos termos da pesquisa realizada; e (e) motivo que embasa a contratação direta e pagamento do curso às custas da Câmara Legislativa do DF; (f) existência de dotação orçamentária.

É o relatório.

Inicialmente, importante destacar que a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico está limitada ao âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência dos atos praticados no âmbito desta Casa, nem mesmo analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou financeira do objeto da contratação.

A hipótese de contratação direta, por inviabilidade de competição para cursos e treinamento

de pessoal foi expressamente prevista no art. 74, III, "f", da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). Confira-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O §3º da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) exige que a contratação seja realizada com profissional ou a empresa especializada que possua conhecimento reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No caso concreto, segundo o ETP, a empresa contratada é descrita como de alta capacidade e notória especialização no mercado, bem como explicada a função do curso para as atividades dos servidores:

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO: CORRELAÇÃO ENTRE AS ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE E DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES COM O EVENTO DE CAPACITAÇÃO

Em relação à **Diretoria da Comunicação Social** e ao **Núcleo de Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**, dentre vários outros benefícios, destaca-se que o curso pode fornecer ferramentas práticas e teóricas para que seus servidores tenham mais segurança jurídica na contratação e execução dos contratos, aprimorem o planejamento, acompanhamento e avaliação das campanhas, consigam negociar e dialogar melhor com as agências e produzam relatórios e análises mais completos, fortalecendo a gestão da publicidade institucional e de utilidade pública da CLDF. Isso pode ser observado já pelo conteúdo programático do curso oferecido, conforme proposta comercial enviada à Elegis (Doc. SEI 2320277):

1. Mídia e Comunicação Pública
2. Contratação de Serviços Publicitários na Administração Pública
3. Avaliação de Campanhas e Métricas de comunicação

4. Relacionamento com governo: a visão das agências

Em relação à **TV e Rádio Legislativa** e à **Publicidade Institucional**, as competências das unidades estão diretamente relacionadas ao conteúdo do curso, pois envolvem a coordenação, contratação, execução e avaliação de campanhas de publicidade institucional e de utilidade pública, bem como o relacionamento com agências. Os temas abordados — mídia e comunicação pública, contratação de serviços, métricas e visão das agências — dialogam principalmente com as atribuições para essas unidades, reforçando a prática da gestão estratégica da comunicação.

As servidoras **Natani Leal Coriolano** e **Lidiane Duarte Silva de Oliveira** são executoras dos contratos de publicidade (PG-37 - CALIA - 1479945, PG-38 - AV - 1479842 e PG-39 - EBM - 1254415) firmados entre a CLDF e agências de publicidade, e os conhecimentos adquiridos poderão ajudá-las diretamente na avaliação dos serviços prestados pelas agências de publicidade contratadas. As atividades do servidora **Julia Barros de Alencar Muniz** se conectam ao curso, pois englobam a análise de materiais conforme normas, o suporte a campanhas institucionais, a proposição de melhorias e a atuação em processos administrativos. Os conteúdos oferecidos ampliam a capacidade técnica para avaliar métricas, acompanhar campanhas e interagir com agências, fortalecendo sua contribuição às demandas da unidade. Considerando que a servidora **Núbia de Souza Guerra Ferreira de Castro** foi designada como fiscal dos contratos de publicidade da CLDF, faz-se necessário a atualização dos conhecimentos acerca deste tipo de objeto, de modo a garantir a adequada fiscalização dos serviços prestados pelas agências de publicidade contratadas. Já a servidora **Bianca Reis Laterza Brentini** trabalha no desenvolvimento de campanhas publicitárias da CLDF, atividade que demanda atualização constante quanto a novas práticas, tendências e metodologias da comunicação pública. Assim, os temas tratados no curso permeiam todas as etapas em que o NPI possui atuação direta. Os conhecimentos adquiridos fortalecerão sua capacidade técnica e crítica, impactando de forma positiva a qualidade e a efetividade de seu trabalho.

Os chefes imediatos e mediatos das servidoras estão de acordo com a sua solicitação e se responsabilizam pela necessidade dessa capacitação, bem como pelas informações aqui prestadas, conforme manifestações anexadas no processo. Justifica-se, portanto, o pagamento pela CLDF do evento em questão.

Como se trata de um evento online, entre os dias 14 e 23 de outubro de 2025, das 19h30 às 21h30 (online), portanto fora do horário de trabalho das servidoras, *não haverá necessidade de dispensa de ponto das servidoras nos dias do evento.*

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A participação das servidores no curso **GESTÃO DE PUBLICIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** alinha-se aos objetivos estratégicos do Projeto de Modernização da Política de Capacitação Permanente (Processo Sei 00001-00039802/2023-86), coordenado pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP) da Elegis. Este estudo técnico considera a Política de Capacitação e Educação (AMD nº 79/2020) e o Planejamento Estratégico Institucional - PEI (AMD nº 146/2022).

A capacitação decorrente da participação neste evento está prevista na Programação de Capacitação dos Servidores da CLDF, proposta ao GMD/Conselho Escolar para o ano de 2025, aprovada na 3ª Reunião do Conselho Escolar de 2024, realizada em 12/11/2024, conforme Doc. SEI nº 1932715, e de acordo com o Plano Setorial (Doc. SEI nº 1600589) do processo 0001-00009012/2024-57 – Ação 01.01 - *Viabilizar 20 cursos de curta e média duração em áreas de conhecimento ou processos de trabalho afetos às competências dos servidores e às atribuições das*

unidades organizacionais, com média de 8 participantes.

Há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa e total alinhamento com o planejamento da Administração.

5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

O Conselho Executivo das normas-Padrão - Cenp, CNPJ 03.135.224/0001-07, é uma organização de direito privado, sem fins lucrativos, focada em fomentar o desenvolvimento do mercado publicitário baseado em relações éticas e transparentes. Para isso, o Cenp reúne as principais entidades que compõem o ecossistema da publicidade com representantes de anunciantes, agências de publicidade, elos digitais e veículos de comunicação. É parte de sua concepção ser um epicentro de discussões, um indutor e catalizador de boas práticas, ideias, dados e conceitos que valorizem a atividade e promovam o crescimento do setor. Sua agenda contempla uma visão plural, transversal e diversificada do mercado, reconhecendo modelos de negócios diversos, híbridos e dinâmicos que reflitam a rápida transformação que une criatividade, dados e tecnologia.

Assim podemos concluir que tanto a instituição quanto o evento promovido por ela satisfazem plenamente o interesse público a ser alcançado com a realização desta ação de capacitação e educação para servidores da CLDF.

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências com a instituição promotora do evento, conforme certidões anexadas (Docs. SEI 2328646, 2328647, 2328648, 2328649 e 2328650).

Como se nota do trecho acima, explicou-se inclusive a correlação do conteúdo com as atividades da servidora. Isto é, qual o benefício para a CLDF na contratação.

Sendo assim, a notoriedade técnica da instituição e do curso, somada à existência de prévia indicação legal dessa possibilidade no artigo 74, III, "f", caracteriza a hipótese como apta à inexigibilidade de licitação.

Ademais, o Estudo Técnico Preliminar da Contratação preenche todos os requisitos elencados no Ato da Mesa Diretora nº 59/2023, que regulamenta o art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços de treinamento de pessoal

Igualmente, as exigências relativas à demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido e com o plano de contratações anual.

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências com a instituição promotora do evento, conforme certidões anexadas (Docs. SEI 2328646, 2328647, 2328648, 2328649 e 2328650).

A notoriedade técnica dos instrutores está demonstrada e justificada nos autos eletrônicos, na forma exigida em lei e na regulamentação recentemente editada por esta Casa.

Além disso, há justificativa técnica do preço e da dotação orçamentária, bem como foram apresentadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Portanto, entendo que o caso dos autos caracteriza a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, observando os requisitos da instrução processual previstos no AMD nº 59/2023, razão pela qual opino pela legalidade da contratação direta descrita nos autos.

Por fim, assinalo que a regularidade da instrução processual e consequente legalidade da contratação pretendida para a realização do evento demanda a oportuna autorização da autoridade superior, na forma prevista no AMD nº 59/2023, que deverá ser numerado e divulgado, conforme disposto no art. 8º desse mesmo Ato.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

Rafael Vacanti
PROCURADOR LEGISLATIVO



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARDOSO VACANTI - Matr. 23437, Procurador(a) Legislativo**, em 06/10/2025, às 14:47, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2356075** Código CRC: **CCD87BC3**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Execução Orçamentária



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE Nº 63/2025
PROCESSO Nº 00001-00035587/2025-14

Modalidade: Inexigível	Referência: Art. 74, III, f
Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 1.341.100,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 1.144.198,28
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 196.901,72
Valor desta Despesa: R\$ 3.125,00 (Três Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais)	
Credor:	
03.135.224/0001-07 - CONSELHO EXECUTIVO DAS NORMAS PADRÃO - CENP	R\$ 3.125,00
Especificação / Observação: Contratação de empresa, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO , para ministrar o curso "Gestão de Publicidade na Administração Pública", a 5 servidores da CLDF, evento externo de educação, na modalidade online, com a duração de 08 horas/aula, entre os dias 14 e 23 de outubro de 2025, das 19h30 às 21h30, conforme Estudo Técnico Preliminar da Contratação (SEI 2331003).	
Valor da despesa = R\$ 3.125,00, sendo:	
R\$ 625,00 (valor unitário) x 5 inscrições = R\$ 3.125,00.	
(Classificação orçamentária: 33.90.39-48).	
Conforme Proposta (SEI 2320277), PARECER-PG Nº 479/2025-NPLC (SEI 2356075), Despacho GMD (SEI 2357056) e Despacho DAF (SEI 2357894).	
EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21 DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA, DE FORMA GENÉRICA, NO ID 408, NA PÁGINA 42 DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2025, NO VALOR DE R\$ 400.000,00. DISPONÍVEL EM: https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa .	

Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.

GILMAR APARECIDO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o art. 278 c/c art. 282 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de **R\$ 3.125,00 (Três Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais)** e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e ao **Setor de Contratos e Aquisições**, com vistas ao **Núcleo de Instruções e Pesquisas de Preços**, para inserção do respectivo ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Legislativa, conforme exigência do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário Geral e Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 153 e 156, de 2024



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403, Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 07/10/2025, às 14:45, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 07/10/2025, às 17:40, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 07/10/2025, às 19:08, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 2358120 Código CRC: 19739046.

